



PORTARIA Nº 042, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis -DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 904- Página (s) 02
Data: 15/06/21.

Retificar a Portaria nº 011, de 11 de Maio de 2010. “Onde se Lê:

“com fundamento no artigo 8º, da EC Nº. 20/98, art .26 da Lei nº. 1.140/07.

LEIA-SE:”

“com fundamento no artigo 6º EC 41/03”

Os demais termos da Portaria 011/2010, permanecem inalterados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
JUNHO/2021